



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 80000005954200994
UNIDADE AUDITADA : SNH MCIDADES
CÓDIGO UG : 560005
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 224302
UCI EXECUTORA : 170987

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224302, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo(a) **SECRETARIA NAC. DE HABITACAO MCIDADES**, que incluiu a seguinte unidade jurisdicionada: Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 30 de abril a 08 de maio de 2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Audidata, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

.
4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

4.1.1 SNH

.
A decisão normativa TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008, estabeleceu que, para avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, deveriam ser apresentados, para cada Programa/Ação, as metas previstas na unidade, os resultados alcançados, uma avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da unidade jurisdicionada, sendo que, no caso de não atingimento das metas, deveriam ser relacionados os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências adotadas.

.
No relatório de gestão da SNH, foram relacionados todos os Programas/Ações sob sua responsabilidade, inclusive seus dados gerais como tipo de programa, objetivos geral e específicos, gerentes, indicadores utilizados e foram apresentados, como metas a serem atingidas para quase todos os programas, os valores empenhados e o número de famílias a serem beneficiadas com a liberação desses recursos. Além disso, foram apresentados, como resultado da gestão, os valores pagos no exercício de 2008 e o correspondente número de famílias beneficiadas.

.
Se considerarmos esses dados apresentados, verificamos que nos Programas/Ações citados, o total de recursos pagos ficou bem abaixo do total empenhado para o exercício.

.
Porém, para os casos em que os valores pagos ficaram abaixo dos valores empenhados e, conseqüentemente, o número de famílias a serem beneficiadas não foi atingido, não foi feita uma avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da Unidade Jurisdicionada e nem relacionados os fatos que prejudicaram o desempenho e as providências adotadas com vistas a solução dos problemas, descumprindo as orientações da Decisão Normativa TCU nº 94.

.
Consideramos que as informações apresentadas no relatório de gestão não permitem uma adequada avaliação da gestão por não estabelecerem metas bem definidas a serem atingidas pela unidade para todos os programas e por não avaliarem os resultados alcançados e o desempenho da unidade, gerando as constatações 1.1.1.1 e 1.1.1.2 constantes do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações".

.
Foi realizada por essa equipe de auditoria uma avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão utilizando como enfoque a situação das obras que estão sendo realizadas, tendo em vista que a sistemática empregada para implementação dos projetos é a transferência voluntária de recursos por meio de contratos de repasse entre a União, representada pela sua mandatária, Caixa Econômica Federal, e o ente federativo beneficiado. Analisando por esse enfoque, também constatamos diversos problemas na Gestão do Ministério das Cidades, uma vez que os percentuais de obras em situação de

atrasadas, paralisadas e não iniciadas apresentaram valores expressivos - consta do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações", itens 2.1.1.1, 3.1.1.1 e 4.1.1.2.

.
Ressaltamos que essas constatações referentes aos contratos de repasse já foram objeto de apontamento na auditoria de gestão referente ao exercício de 2007, sendo que, consideramos, até o momento, as medidas adotadas pela Secretaria como insuficientes para solucionar os problemas detectados - consta do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações", item 5.1.1.1, referente aos pontos do Exercício de 2007 com pendências.

.
Por último, considerando as informações apresentadas no relatório de gestão e as informações obtidas por essa equipe de auditoria em relação aos contratos de repasse, temos as seguintes considerações:

.
a) As informações apresentadas no relatório de gestão não permitem uma adequada avaliação da gestão por não estabelecerem metas bem definidas a serem atingidas pela unidade para todos os programas e por não avaliarem os resultados alcançados e o desempenho da unidade.

.
b) É necessário que o Ministério implante indicadores de desempenho de gestão que atendam as características estipuladas pela DN TCU 94 - 03/12/2008, informando no seu relatório de gestão os resultados qualitativos e quantitativos apresentados, inclusive relacionando os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências adotadas para solucioná-los.

.
c) Por outro lado, considerando como enfoque a situação dos contratos de repasse sob responsabilidade dessa Secretaria e operacionalizados pela Caixa Econômica Federal, a situação não é adequada tendo em vista os elevados percentuais de obras com algum tipo de problema: paralisadas, atrasadas e não iniciadas.

. 4.1.2 FNHIS

.
O FNHIS é um fundo gerido pelo seu Conselho Gestor, de natureza contábil, que visa centralizar os recursos orçamentários, com a finalidade de proporcionar uma melhor gestão dos programas estruturados no âmbito do SNHIS.

As responsabilidades atribuídas a cada agente na operacionalização da aplicação dos recursos são as seguintes: O Ministério das Cidades na qualidade de gestor, a Caixa Econômica Federal como agente operador, os Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades da administração indireta na qualidade de proponente/agente, entidades privadas sem fins lucrativos na qualidade de pleiteantes dos recursos; Estados, Municípios, Distrito Federal, órgãos da administração direta/indireta e entidades privadas sem fins lucrativos como agentes executores. Ainda, constam as famílias de baixa renda como beneficiárias e a sociedade exercendo o controle social.

A aplicação dos recursos do FNHIS tem como princípio a descentralização da ação estatal por meio da atuação de diversos agentes locais, que agem trazendo a realidade local e a participação

da comunidade afetada na elaboração das propostas e nas intervenções. Para a distribuição dos recursos do FNHIS entre as cinco ações constantes na resolução nº13 de 15/10/2007, são estabelecidos critérios referentes à distribuição territorial dos recursos de acordo com as ações e à distribuição dos recursos entre as ações.

Para a seleção das propostas são estabelecidos os seguintes critérios e diretrizes: Diretrizes gerais, diretrizes específicas e critérios para a seleção de propostas. Quanto a distribuição territorial dos recursos, apenas duas ações, "Provisão de habitação de interesse Social" e a "Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários", seguem a regionalização na aplicação dos recursos, as demais, "Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social", "Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Política Habitacional" e a de "Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social" têm como critério de distribuição a alocação em nível nacional, o que pode vir a comprometer a distribuição regionalizada dos valores totais dos recursos. As ações que têm como critério a regionalização na aplicação dos recursos, por sua vez, a fazem em função das cinco regiões do território nacional, podendo ensejar que entre os Estados de uma mesma região, ocorram desigualdades na aplicação das verbas.

Além disso, tanto as ações de "Provimento Habitacional de Interesse Social" quanto as de "Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamento Precários" estabelecem, como critério de seleção das propostas, a existência de projeto básico e projeto executivo no momento da apresentação da proposta. Por si só, tal critério é fundamental para o correto dimensionamento e previsibilidade dos recursos que deverão ser aplicados, mas por outro, municípios menores, que não possuem quadros técnicos adequados e que normalmente se enquadram em uma situação de precariedade maior, ficam prejudicados ao não serem contemplados com a alocação de recursos do FNHIS. Tal paradoxo é estabelecido pelas próprias características dessas ações devido aos seguintes fatores:

a) Um município com pouca capacidade financeira, sem um corpo técnico adequado, para o qual a aplicação de recursos próprios para a elaboração de projetos de engenharia, sem a garantia de que será contemplado em uma futura seleção dos beneficiários dos recursos do FNHIS, acaba por colocar em segundo plano, dentre as suas prioridades, a elaboração de projetos.

b) Para apresentar o projeto básico, a fim de que sejam contemplados com recursos do fundo, os municípios são tentados a elaborar projetos não detalhados suficientemente ou não devidamente planejados tanto em relação a real eficácia, quanto à melhor solução para as comunidades envolvidas.

c) Ao se por a elaboração do projeto como condicionante e não como objeto da ação e foco da atuação estatal, prejudica-se principalmente o planejamento das ações, fato corroborado pelo baixo número de contratos concluídos em relação ao número de contratos em andamento, resultado de deficiências na elaboração/implantação dos projetos, atrasos no encaminhamento de licenças, registro e projetos, equipes técnicas dos tomadores de recursos insuficientes e com baixa capacidade de gestão, dificuldades para se realizar a contrapartida e morosidade na prestação de contas. Como contraponto, as ações "Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social", "Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação da Política Habitacional" e a ação "Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Habitação de

Interesse Social" atuam buscando suprir a falta de qualificação técnica dos tomadores de recursos, fornecendo conhecimento e dando condições para produção de propostas para as políticas habitacionais no âmbito local, entretanto, elas não têm como diretriz a regionalização na distribuição dos recursos, tampouco atuam intrinsecamente integradas às ações de provisão de habitação de interesse social e de melhoria das condições de habitabilidade, concentradoras do maior aporte financeiro.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

4.2.1 SNH

.
Na análise do Relatório de Gestão, verificamos que não foram implementados pela Secretaria indicadores de desempenho que pudessem retratar de forma adequada o desempenho da gestão e dos controles internos implementados. O fornecimento pela Secretaria de informações gerais acerca dos Programas/Ações sob sua responsabilidade, bem como informações sobre valores pagos e famílias beneficiadas para alguns desses programas, não é suficiente para avaliação do desempenho operacional dessa secretaria. Ressaltamos que a não adoção desses indicadores vai de encontro ao disposto na DN TCU nº 94, de 03 de dezembro de 2008, que estabelece a adoção de indicadores com a finalidade de evitar ou minimizar os riscos inerentes à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

.
Não verificamos no Relatório de Gestão da SNH sequer indicadores e informações que monitorem e retratem a situação dos contratos de repasse que estão sob sua responsabilidade, tendo em vista que consideramos grave a situação do grande número de contratos de repasse em situação de atrasados, paralisados e não iniciados. Consideramos que seria fundamental que a SNH implementasse indicadores que avaliassem a situação desses contratos de repasse, pois seriam utilizados também para avaliação de desempenho da unidade tendo em vista que a quase totalidade das ações daquela Secretaria são realizadas através da sistemática de contratos de repasse.

4.2.2 FNHIS

.
Foram analisados os indicadores de desempenho operacional, obtidos do relatório de gestão, utilizados pela CAIXA para aferir de que forma estão sendo aplicados os recursos do FNHIS. Constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de qualidade e confiabilidade, porém faltam indicadores específicos por ação e que permitam a aferição das causas estruturantes que impactam a aplicação dos recursos do FNHIS.

Portanto, os indicadores em uso não permitem uma análise efetiva da atuação dos diversos agentes quanto ao efetivo atingimento dos objetivos e das metas nos programas e ações no âmbito do FNHIS.

4.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

4.3.1 SNH

.

Para levantamento das transferências voluntárias concedidas pela Secretaria Nacional de Habitação, utilizamos banco de dados MCidades extraído da página Caixa Econômica Federal na internet, contendo as seguintes informações:

.
a) Número dos contratos de repasse, municípios beneficiados, valores de repasse e contrapartida, programas e ações, prazos.

.
b) Situação dos contratos de repasse (normal, atrasado, paralisado, não iniciado), percentual executado, percentual de recursos liberados.

.
Ressaltamos que a nossa análise não ficou restrita somente aos contratos de repasse celebrados no ano de 2008, pois consideramos que os contratos de repasse celebrados anteriormente e que apresentem algum problema no seu andamento também impactam o exercício de 2008.

O

Objetivo proposto é analisar a gestão como um todo considerando todos os contratos de repasse celebrados para os programas citados, desde o ano de 2004, e não somente os contratos que ainda estão em vigência, como realizado em relatórios anteriores.

.
Utilizamos esses dados para verificar o universo de contratos de repasse celebrados e os eventuais problemas, sendo detectados contratos de repasse na situação de atrasados, paralisados e com obras não iniciadas. A análise das situações descritas acima - evidenciando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela Secretaria Nacional de Habitação - consta do "Anexo I - Demonstrativo das Constatações" do Relatório de Auditoria Anual de Contas, itens 2.1.1.1, 3.1.1.1, 4.1.1.2 e 5.1.1.1.

.
Com relação à prestação de contas dos contratos de repasse, têm sido constantemente apontadas pela CGU, através dos trabalhos de fiscalização aos municípios, como no caso da 23ª edição do Programa de Fiscalização a Partir de Sorteios Públicos, municípios de Riachuelo/SE (0144.847-54), Messias/Al (0179.797-97) e Brejinho (0165.691-33), constatações de não retenção e não recolhimento da contribuição previdenciária e do ISSQN referente às notas fiscais emitidas pela empresas executoras das obras e serviços. Como consideramos que pode haver uma gestão desta Secretaria em relação a CAIXA para solucionar essa questão, incluímos esse apontamento no "Anexo I - Demonstrativo das Constatações", item 4.1.1.3".

.
Com relação à avaliação da existência de divulgação das Ações governamentais junto ao público alvo, a SNH informa que a divulgação ocorre principalmente por intermédio dos respectivos atos normativos editados pelo Ministério das Cidades, que são publicados no Diário Oficial da União - DOU, disponibilizados no sítio do Ministério (www.cidades.gov.br), pela Caixa, Agente Operador do Programa conforme Lei nº 11.124/2005, por meio de rede de notícias do Governo Federal e em atendimento a assessores parlamentares de governos estaduais, municipais e representantes de entidades privadas sem fins lucrativos, em contatos diretos e por telefone.

.
Para avaliação desse item, realizamos consulta à página do Ministério das Cidades e da Caixa na Internet onde verificamos constar informações sobre as características dos programas, legislação básica, fonte de recursos, destinatários (público alvo), participantes envolvidos e suas funções, além de informações gerais sobre a operacionalização do programa.

.
4.3.2 FNHIS

.
Não se aplica.

4.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

4.4.1 SNH

.
Segundo informações apresentadas pelo gestor, nenhuma licitação foi realizada pela Secretaria Nacional de Habitação no exercício de 2008.

.
Ressaltamos que, nos casos de obras objeto dos contratos de repasse, as licitações são realizadas pelos convenentes e a Caixa Econômica Federal não exerce nenhum controle dos aspectos legais das licitações conforme posicionamento seguinte já manifestado em constatações anteriores:

.
"Posição CAIXA - De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços (CPS) vigente, a CAIXA deve adotar as seguintes providências relativas ao processo licitatório:

- .
• Verificar o termo de homologação, o despacho de adjudicação, a publicidade pertinente (este último a partir 27.05.2004);
- Verificar a planilha de custos do licitante vencedor e sua compatibilidade com os custos aprovados pela CAIXA; e
- Verificar o enquadramento do objeto licitado com o efetivamente contratado;
- A partir de 12.04.2005, Juntar Declaração de advogado não participante do processo licitatório firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações, da regularidade procedimental e, em especial, quanto ao respectivo enquadramento da modalidade licitatória.
- Visando ratificar o entendimento quanto aos limites contratualmente estabelecidos, informamos que foi encaminhado ao Ministério das Cidades, em 25.08.05, o Ofício nº 742/2005/SUREP/GEATO e Parecer Jurídico da CAIXA/GEAJU 0257/2005, contrapondo sob o ponto de vista legal e regulamentar, o entendimento constante do Parecer MCIDADES CONJUR 263 de 07.07.2005, relativo às atribuições da CAIXA na fiscalização de licitações realizadas por entes públicos beneficiários de repasse do OGU e quanto a manifestas ilegalidades imputadas a esta Empresa. Em ABR/2006, foi encaminhado o Ofício 269/2006, reiterando posicionamento sobre o assunto."

.
Ressaltamos que as medidas tomadas pela Caixa não foram suficientes para evitar a ocorrência de diversas irregularidades nas licitações realizadas pelos convenentes, conforme vem sendo apontado pela CGU nos

relatórios referentes aos sorteios de municípios.

.
Portanto, permanece pendente a questão do controle dos aspectos legais das licitações conduzidas pelas Prefeituras ou Estados da Federação no âmbito de contratos de repasse. Esse fato vem sendo sistematicamente levado ao conhecimento do Ministério das Cidades, a fim de que sejam aprimorados os meios de controle, quer por parte da CAIXA, quer por parte do próprio Ministério das Cidades.

.
4.4.2 FNHIS

.
Não se aplica.

4.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.5.1 SNH

.
Nos exames realizados compreendendo a base de servidores da SNH não foram identificadas irregularidades de acordo com os procedimentos de auditoria aplicados.

.
4.5.2 FNHIS

.
Não se aplica.

4.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

4.6.1 SNH

.
No Processo nº 80000.005954/2009-94, referente à Tomada de Contas Anual de 2008, foram apresentadas as determinações e recomendações do TCU para o exercício de 2008, relacionando o número da decisão ou acórdão, a descrição da determinação ou recomendação e as providências adotadas.

.
Porém, após pesquisas realizadas no site do Tribunal de Contas da União, verificamos as seguintes discrepâncias:

.
a) Verificamos a existência do ACÓRDÃO Nº 1136/2008 - TCU - PLENÁRIO, relacionado à SNH, que não constou da relação apresentada no Processo de Tomada de Contas;

.
b) O texto do Acórdão nº 1438/2008 - 1º Câmara, recuperado do sítio do TCU, não corresponde ao transcrito no relatório de gestão, que menciona a "Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB", quando o acórdão refere-se à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo. O texto transcrito corresponde ao ACÓRDÃO Nº 4585/2008 - TCU - 1ª Câmara.

.
4.6.2

.
Não houve recomendações do TCU no exercício de 2008.

4.7 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

4.7.1 SNH

.
Os itens 2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3 e 2.2.1.4 da segunda parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas trazem as falhas evidenciadas quanto à execução de programas financiados com recursos externos.

.
Essas constatações são oriundas de auditoria realizada no âmbito do Programa Habitar Brasil/BID, parcialmente financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1126/OC-BR, executado sob responsabilidade do Departamento de Urbanização de Assentamentos Precários desta Secretaria, durante o exercício encerrado em dezembro de 2008.

4.7.2 FNHIS

.
Não se aplica.

4.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

4.1.8 SNH

.
Não se aplica.

4.1.9 FNHIS

.
Não se Aplica.

4.9 ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA E DO AGENTE OPERADOR

4.9.1 SNH

.
Não se Aplica.

4.9.2 FNHIS

.
O FNHIS é um fundo gerido por seu Conselho Gestor (CGFNHIS) que atua na elaboração das diretrizes e critérios de aplicação dos recursos, tem o papel deliberativo e participativo (em função da sua composição formada por 24 membros de órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil) ao aprovar a implantação dos programas que utilizam recursos do fundo.

A CAIXA, como agente operador, que atua em conformidade com as diretrizes, programas e normas emanadas pelo CGFNHIS, tem a competência de praticar todos os atos necessários à operacionalização dos contratos celebrados com recursos do FNHIS.

No exercício de 2008, apurou-se que o FNHIS atuou dentro do âmbito de suas competências legais e que exerceu as atividades inerentes as suas prerrogativas, e a CAIXA, como banco operador, considerando-se as dificuldades existentes por parte dos tomadores de recursos na implementação dos projetos habitacionais para a população de baixa renda, atuou de forma tempestiva no acompanhamento e fiscalização do recursos aplicados, em conformidade com as prerrogativas da sua atuação.

4.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

4.10.1 SNH

.

Não foram verificadas irregularidades nos procedimentos de concessão de diárias por deslocamento no âmbito da SNH.

.

4.10.2 FNHIS

.

Não se Aplica.

4.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

4.11.1 SNH

.

Segundo informações apresentadas pelo Gestor, a referida Unidade não utiliza cartões de crédito. Tal informação foi corroborada por procedimento de auditoria desta CGU.

.

4.11.2 FNHIS

.

Não se Aplica.

4.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

As principais irregularidades da gestão verificada pela equipe de auditoria são relacionadas à deficiências nos controles e no acompanhamento do Ministério das Cidades da execução dos Contratos de Repasse, conforme descrito nos itens 2.1.1.1, 2.2.1.3, 2.2.1.4, 3.1.1.1 e 4.1.1.2 da segunda parte do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 224302.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília, 26 de Junho de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224302
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO
CÓDIGO : 560005
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 80000.005954/2009-94
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224302 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SNH MCIDADES
CÓDIGO : 560005
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		GERENTE DO PROGRAMA

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.1

ALTO ÍNDICE DE OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE

REFERENTES AO PROGRAMA 1128 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS OU NÃO INICIADOS.

3.1.1.1

OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 9991 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS E NÃO INICIADOS.

4.1.1.2

NÚMERO ELEVADO DE CONTRATOS DE REPASSE COM PROBLEMAS DE EXECUÇÃO: OBRAS PARALISADAS, ATRASADAS E NÃO INICIADAS

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR DE AÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.1

ALTO ÍNDICE DE OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 1128 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS OU NÃO INICIADOS.

3.1.1.1

OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 9991 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS E NÃO INICIADOS.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR DE AÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.1.1

OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 9991 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS E NÃO INICIADOS.

UNIDADE: : SNHIS
CÓDIGO : 560015
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		SECRETARIA DE HABITAÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.1

BAIXO ÍNDICE DE OBRAS CONCLUÍDAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO FNHIS

1.1.1.3

DIMINUIÇÃO PERCENTUAL DE OBRAS EM SITUAÇÃO NORMAL OU ADIANTADA EM RELAÇÃO AO EXECÍCIO ANTERIOR.

.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DUAP

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.1

BAIXO ÍNDICE DE OBRAS CONCLUÍDAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO FNHIS

1.1.1.3

DIMINUIÇÃO PERCENTUAL DE OBRAS EM SITUAÇÃO NORMAL OU ADIANTADA EM RELAÇÃO AO EXECÍCIO ANTERIOR.

.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		DIRETORA DICT

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.1.1

BAIXO ÍNDICE DE OBRAS CONCLUÍDAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO FNHIS

1.1.1.3

DIMINUIÇÃO PERCENTUAL DE OBRAS EM SITUAÇÃO NORMAL OU ADIANTADA EM RELAÇÃO AO EXECÍCIO ANTERIOR.

.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SNH MCIDADES
CÓDIGO : 560005
CIDADE : BRASÍLIA
UF : DF

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR DE AÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.1

ALTO ÍNDICE DE OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 1128 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS OU NÃO INICIADOS.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR DE AÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.1

ALTO ÍNDICE DE OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 1128 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS OU NÃO INICIADOS.

RESPONSÁVEL (IS) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORDENADOR DE AÇÃO

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.1

ALTO ÍNDICE DE OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 1128 - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS OU NÃO INICIADOS.

3.1.1.1

OBRAS/SERVIÇOS OBJETO DOS CONTRATOS DE REPASSE REFERENTES AO PROGRAMA 9991 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA SITUAÇÃO DE PARALISADOS, ATRASADOS E NÃO INICIADOS.

Brasília , 26 de junho de 2009.

CELSO DA MOTTA AGUIAR
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE CIDADES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224302
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 80000.005954/2009-94
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO
CÓDIGO : 560005
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Nos Programas e Ações sob a responsabilidade da Secretaria Nacional Habitação (SNH), que compreendem também aqueles executados pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), cabe destacar que, com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), o volume de recursos alocados pelo Ministério das Cidades aumentou consideravelmente. Dada a importância do PAC para o Governo, foram implementadas estruturas de acompanhamento tanto no âmbito da Caixa Econômica Federal (CAIXA) quanto no Ministério.

3. Esse aumento do volume de recursos alocados, mesmo consideradas as ações adotadas para monitoramento do PAC, não foi acompanhado de forma adequada por melhorias na capacidade administrativa da Secretaria. Dessa forma, assim como na gestão do ano anterior, as principais constatações se referem às deficiências nos processos de gerenciamento e execução dos contratos de repasse e termos de compromisso que estão sob responsabilidade da SNH, e dizem respeito ao elevado número de obras e serviços de engenharia que se encontram paralisadas, atrasadas e não iniciadas.

4. Entre as causas estruturantes que mais tem impactado no alcance dos objetivos dos Programas da SNH estão as deficiências do Ministério em manter contato com a CAIXA e com os entes executores locais a fim de identificar e auxiliar na solução dos problemas que impactam na execução dos objetos pactuados, as deficiências de estrutura da grande maioria dos municípios brasileiros, o que reflete na falta de capacidade de elaborar e apresentar bons projetos, a inexistência de cronogramas mais rígidos para cumprimento por parte dos proponentes das etapas estipuladas para contratação e execução dos contratos de repasse ou termos de compromisso, e as deficiências na forma e no fluxo de informações do Agente Operador (CAIXA) para o

Ministério.

5. Tendo em vista que as Ações da Secretaria são executadas por meio da descentralização de recursos a Estados e Municípios, cabe a esses entes a realização de diversas etapas como, por exemplo, licitação e execução das obras. A existência de hiatos nos controles internos dessas etapas representa um risco para os Programas, em especial no que tange à consecução do objeto dentro das especificações, prazo e custos aceitáveis. Esses fatos tem sido levados ao conhecimento do Ministério sistematicamente nas ações de controle da CGU, no entanto, permanecem pendentes de soluções efetivas.

6. A Secretaria apresentou diversas medidas que estão sendo implementadas para melhoria do gerenciamento dos contratos de repasse e termos de compromisso, como realização de videoconferências bimensais com os convenientes e a contratação de novos servidores para melhoria da capacidade administrativa. Embora essas medidas sejam consideradas positivas, será necessário um maior tempo de observação para avaliação da sua efetividade na solução dos problemas apontados no relatório de auditoria.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 26 de junho de 2009.

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA